Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/AWNMU-E8DLY-P4SEJ-JSPJD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

DÉCIMO OITAVO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 152.486 | ficha 01

São Paulo, 2 de Fevereiro de 2000

IMÓVEL: UM PRÉDIO à RUA PANONIA nº 371, esquina com a RUA DOM VALENTIM, e seu respectivo terreno constituído de parte do lote 1 da quadra 28, do Jardim Colombo, no 13º Subdistrito Butantã, medindo 18,20m mais 5,20m de frente para a Rua Panonia, por 13,00m mais 3,50m da frente aos fundos confrontando com a Rua Dom Valentim, e aos fundos com 21,40m confrontando com o terreno da casa da Rua Dom Valentim, 33 que ocupa a outra parte do referido lote, encerrando a área de 194,80m2.

CADASTRO:- CONTRIBUINTE Nº 171.011.0072-3.

PROPRIETÁRIOS: RUI CARLOS VINCENZI, RG 13.443.201-SP, CPF 047.697.218-38, e sua mulher PRISCILA SAUERBRONN DE TOLEDO SILVA VINCENZI, RG 8.882.832-3/SP, CPF 130.316.998-31, brasileiros, médicos veterinários, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Dom Valentim nº 33.

REGISTRO ANTERIOR: R.6/97.087, deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.1 em 2 de Fevereiro de 2000

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se a presente averbação, à vista do requerimento datado de 13 de janeiro de 2000, e da planta das edificações aprovada de acordo com o ALVARÁ Nº 227.297, expedido em 05 de julho de 1.989, pela Prefeitura desta Capital, para constar que, os proprietários, RUI CARLOS VINCENZI e sua mulher PRISCILA SAUERBRONN DE TOLEDO SILVA VINCENZI, já qualificados, **autorizaram a abertura desta matrícula.**

- continua no verso -

R5

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/AWNMU-E8DLY-P4SEJ-JSPJD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

A Escrevente Autorizada, _____
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme – Protocolo nº 314.074

R.2 em 2 de Março de 2000

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular datado de 15 de fevereiro de 2.000, na forma da Lei nº 4.380/64, os proprietários PRISCILA SAUERBRONN DE TOLEDO SILVA VINCENZI e seu marido RUI CARLOS VINCENZI, já qualificados, **transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita**, a RONALDO PERUCCINI DE SOUZA, RG 13.609.584-7/SP, CPF 151.635.968-29 e sua mulher SILVANA MOECKEL CAMPIONI PERUCCINI DE SOUZA, RG 12.806.037/SP, CPF 081.860.838-20, brasileiros, advogados, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Alameda Fernão Cardin nº 161, aptº 64, **pelo valor de R$200.000,00, (duzentos mil reais)**.

A Escrevente Autorizada, _____
Suely de Menezes Carvalho Palma

R.3 em 2 de Março de 2000

HIPOTECA

Pelo instrumento particular referido no registro anterior, os proprietários pelo R.2, RONALDO PERUCCINI DE SOUZA e sua mulher SILVANA MOECKEL CAMPIONI

- continua na ficha 2 -

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/AWNMU-E8DLY-P4SEJ-JSPJD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula 152.486 | ficha 02

São Paulo, 2 de Março de 2000

PERUCCINI DE SOUZA, já qualificados, **deram em primeira, única e especial hipoteca, o imóvel objeto da presente matrícula**, ao UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, com sede nesta Capital, à Avenida Eusébio Matoso, nº 891, inscrito no CNPJ/MF nº 33.700.394/0001-40, representado por Magda Aparecida M. Nunes Pereira e Ivanir Aparecida S. Conde, **para garantia da dívida no valor de R$120.000,00, (cento e vinte mil reais)**, e que será amortizada por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, calculadas de acôrdo com o Sistema de Amortização TABELA PRICE e reajustáveis na forma constante do instrumento, e nelas incluídos juros à taxa nominal de 12,105% ao ano e a taxa efetiva de 12,800% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R$1.517,58 o valor total da prestação inicial, vencendo-se a primeira delas em 15 de março de 2.000, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do instrumento multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em R$200.000,00.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme – Protocolo nº 315.859

Av.4 em 12 de novembro de 2010

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 1 de junho de 2010, para constar que fica CANCELADA a HIPOTECA objeto do R.3 desta matrícula, conforme autorização dada pelo credor

- continua no verso -

R5

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/AWNMU-E8DLY-P4SEJ-JSPJD

UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, já qualificado, representado por Ana Cristina Paniagua Ferreira Mello e Sheila Carneiro da Silva.

A Escrevente Autorizada,
Mariney Primo Menezes Lagos _____
Protocolo 534.821 Instrumento Particular

Av.5 em 17 de outubro de 2016
Prenotação 687.974, de 14 de setembro de 2016.

SENTENÇA DE SEPARAÇÃO

Procede-se à presente averbação, à vista da Escritura referida no R.8 e da sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, em 24 de outubro de 2003, que transitou em julgado na mesma data, relatada na Certidão de Casamento extraída da Matrícula 112375 01 55 1999 2 00066 023 0000104 33, expedida em 28 de julho de 2016, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito - Jardim Paulista, desta Capital, para constar que o estado civil dos proprietários pelo R.2, **RONALDO PERUCCINI DE SOUZA** e **SILVANA MOECKEL CAMPIONI PERUCCINI DE SOUZA** passou a ser o de SEPARADOS CONSENSUALMENTE, assinando a mulher o nome de solteira, ou seja, **SILVANA MOECKEL CAMPIONI.**

- continua na ficha 03 -

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/AWNMU-E8DLY-P4SEJ-JSPJD

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 152.486 | ficha 03

São Paulo, 17 de outubro de 2016

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

Av.6 em 17 de outubro de 2016
Prenotação 687.974, de 14 de setembro de 2016.

SENTENÇA DE DIVÓRCIO

Procede-se à presente averbação, à vista da Escritura referida no R.8 e nos termos da sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Familia e Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, em 01/09/2008, que transitou em julgado na mesma data, relatada na Certidão de Casamento mencionada na averbação anterior, para constar que o estado civil dos proprietários pelo R.2, **RONALDO PERUCCINI DE SOUZA** e **SILVANA MOECKEL CAMPIONI**, passou a ser o de DIVORCIADOS.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

Av.7 em 17 de outubro de 2016
Prenotação 687.974, de 14 de setembro de 2016

CASAMENTO

Procede-se à presente averbação, à vista da Escritura referida no registro seguinte e da Certidão de Casamento extraida da Matrícula

- continua no verso -

R5

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/AWNMU-E8DLY-P4SEJ-JSPJD

105858 01 55 2008 2 00007 270 0001533 28, expedida em 29/07/2016, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Penha - SC, para constar que o coproprietário pelo R.2, **RONALDO PERUCCINI DE SOUZA**, em 21 de novembro de 2008, CASOU-SE com **CINTIA LOPES PEREIRA**, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar **CINTIA LOPES PEREIRA PERUCCINI DE SOUZA**.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

R.8 em 17 de outubro de 2016
Prenotação 687.974, de 14 de setembro de 2016.

VENDA E COMPRA

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 28 de julho de 2016, no 14º Tabelião de Notas, desta Capital (Livro 4620, páginas 73), os proprietários pelo R.2, **RONALDO PERUCCINI DE SOUZA**, já qualificado, assistida de sua mulher **CINTIA LOPES PEREIRA PERUCCINI DE SOUZA**, RG 1027002557-DI/RS, CPF 814.005.860-20, brasileira, comerciante, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua dos Macunis, 737; e, **SILVANA MOECKEL CAMPIONI**, RG 12.806.037-2-SSP/SP, divorciada, já qualificada, representada por Ronaldo Peruccini de Souza, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a **ALTAMIRO PERUCCINI DE SOUZA**, RG 2.876.105-4-SSP/SP, CPF 002.347.298-72, aposentado, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com **DIRCE SERRÃO DE**

- continua na ficha 04 -

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

São Paulo, 17 de outubro de 2016

SOUZA, RG 4.571.762-SSP/SP, CPF 338.248.018-25, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua dos Macunis, 737, pelo valor de R$250.000,00. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 53349988-7, no valor de R$17.069,58.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

R.09 em 01 de outubro de 2021
Prenotação 824.565 de 20 de setembro de 2021.

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 29 de janeiro de 2021, na forma da Lei Fed. 4.380/64, os proprietários pelo R.8, **ALTAMIRO PERUCCINI DE SOUZA**, e sua mulher **DIRCE SERRÃO DE SOUZA**, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a **GUILHERME MENDES PEREIRA**, RG nº 52.618.808-X-SSP/SP, CPF nº 527.167.448-74, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Panonia, 319, Casa, Jardim Colombo, pelo valor de R$800.000,00.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____
Selo Nº 111328321KO000617363XG21D _____

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/AWNMU-E8DLY-P4SEJ-JSPJD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/AWNMU-E8DLY-P4SEJ-JSPJD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

R.10 em 01 de outubro de 2021

Prenotação 824.565 de 20 de setembro de 2021.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, o adquirente ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao **ITAÚ UNIBANCO S/A**, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, sendo de R$500.000,00 o valor da dívida, pagável por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R$3.706,03, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 28/02/2021, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação do devedor. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R$874.000,00. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Selo Nº 111328321ST000617364XU21X

Av.11 em 21 de fevereiro de 2025

Prenotação 950.934 de 07 de fevereiro de 2025.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

À vista do Requerimento datado de 30 de janeiro de 2025 e nos termos do §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO

(continua na ficha 05)

Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula	ficha
152.486	05

São Paulo, 21 de fevereiro de 2025

IMÓVEL, em nome do credor fiduciario, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, tendo sido atribuído como valor consolidado, a importância de R$874.000,00. Ficando o fiduciario com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. Foi apresentada a guia com recolhimento do ITBI.

A Escrevente Substituta,
Mariney Primo Menezes Lagos
Selo Nº 111328331PC001492299IO25F

R5

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/AWNMU-E8DLY-P4SEJ-JSPJD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. CNM: 111328.2.0152486-38

Emolumentos:

Ao Oficial.:	R$: 44,20	Ao Estado..:	R$: 12,56
Ao Ipesp..:	R$: 8,60	Ao Sinoreg.:	R$: 2,33
Ao T.J.....:	R$: 3,03	Ao ISSQN.:	R$: 0,90
Ao M.P.....:	R$: 2,12	**T O T A L..:**	**R$: 73,74**

Recolhidos por guia:

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2025

OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCREVENTE AUTORIZADO.

Escreventes Substitutos

() Mariney P. Menezes Lagos
() Nilson Pinto Siqueira
() Sara Francez
() Suely de Menezes Carvalho
() Ludmilla Soares de Oliveira
() Maurício Gonçalves de Alvim
() Rodrigo Di Sessa Fassina
() Sérgio Dias dos Santos
() Maria Ap. Cavalcante Silva
() Claudio Marcio de Queiroz Alves

Escreventes Autorizados

() Silvana Alves Batista
() Adlei de Almeida
() Eduardo Melo da Costa
() Mauricio Paparelli
() Gabriella Chagas Kako
() Raphael Menezes Lagos
() Julio da Costa Neves Neto
() André Assunção Silva

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/AWNMU-E8DLY-P4SEJ-JSPJD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar